

GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ 02.798.858/0001-79; Processo nº 055.027621/2011 SICOOB CREDIBRASÍLIA-COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE BRASÍLIA LTDA CNPJ 01.187.961/0001-10.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 552, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de contrato de Reserva de Domínio, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2010 do Contran, Processo nº 055.030585/2010 TAVARES E TEZA LTDA CNPJ 00.641.316/0001-62;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DA DECISÃO Nº 13/2012.

Processo: 391.000119/2011. Autuado (a): AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO. Objeto: Auto de Infração nº 0952/2011. Decisão: Negar provimento ao recurso interposto e confirmar a Decisão nº 200.000.046/2011-PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de MULTA no valor de R\$ 37.390,50 (trinta e sete mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 14/2012.

Processo: 391.000202/2011 Autuado (a): BAR E RESTAURANTE BANDEIRANTES. Objeto: Auto de Infração nº 0326/2011. Decisão: Improver o recurso interposto pelo autuado, julgando procedente Decisão nº 200.000.016/2012-PRESI/IBRAM proferida em 1ª instância, que aplicou a penalidade de ADVERTENCIA por escrito. Fica facultada à autuada a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Decisão supracitada.

## CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA 2012

Ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e doze, no auditório da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH-DF com a seguinte pauta: Informes; Aprovação das atas da 4ª e 5ª Reunião Extraordinária, Representação do Conselho junto ao CNRH e Aprovação do PGIRH. Estavam presentes a presidente substituta MARIA SILVIA ROSSI (SEMARH) e os seguintes Conselheiros: JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO (SEAPA); VANDETE INÊS MALDANER (IBRAM); VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ BENEVIDES (ADASA); DIÓGENES MORTARI (ADASA); MAURÍCIO LEITE LUDUVIC (CAESB); ANA CAROLINA SCHINZEL P. LEITE (CEB); JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA (EMBRAPA); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (SRDF); CÉLIO ERNESTRO BRANDALISE (CBH/MARANHÃO); DAVI SILVA FAGUNDES (CBH/RIO PARANOÁ); MARIA GERALDINA SALGADO (ABES/DF); SÉRGIO KOIDE (UNB); MAURO R. FELIZATTO (UCB) e EUGÊNIO GIOVENARDI (FÓRUM DAS ONGS). Justificaram ausência o presidente do conselho EDUARDO BRANDÃO (SEMARH) e os conselheiros JULIANA BERBER (ABES/DF) e MÔNICA CALTABIANO EICHLER (ADASA). Os demais conselheiros não justificaram ausência. Sob a Presidência da Subsecretária de Políticas Ambientais da SEMARH, MARIA SILVIA ROSSI, deu-se início aos trabalhos com a leitura da pauta e os informes. A Presidente falou aos conselheiros sobre o andamento dos trabalhos do Zoneamento Ecológico-Econômico do DF, atualmente na etapa de Prognóstico, com um conjunto de consultas setoriais envolvendo governo, sociedade civil e setor produtivo rural e industrial, informando que a Comissão Distrital do ZEE-DF está acolhendo pedidos para participação das consultas setoriais e franquiou a palavra aos demais. O conselheiro DIÓGENES sugeriu, como tema de pauta em uma próxima reunião, o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de micropoluentes

presente nas águas, possibilitando discussões de natureza técnica, ao que foi acolhido pela Presidência dos trabalhos. O conselheiro SÉRGIO ressaltou a importância de se trazer para o conselho temas técnicos para o aprofundamento e disse que já existe estudo feito sobre micropoluentes. A presidente suplente submeteu à votação aprovação das atas da 4ª e 5ª Reunião Extraordinária, aprovado por unanimidade. Passou-se ao tema da indicação de representante formal para a vaga de titular do CNRH. A Presidente explicou ser a indicação do CRH-DF, na quota dos Conselhos Estaduais. São 10 vagas de titular e 10 de suplente, não atendendo a todas as unidades da federação. Explicou a grande vitória conseguida pelo DF, conseguida pela união dos esforços da SEMARH, ADASA e IBRAM, em reunião no MMA, superando três anos de suplência e passando a titularidade. O conselheiro DIÓGENES informou aos presentes à dificuldade que foi em conseguir a titularidade do CNRH para os próximos três anos, opinou que a conselheira VANDETE deveria ser indicada formalmente pelo Conselho e que estava disposto a participar. A presidente suplente esclareceu que o convite para candidatura partiu da SEMARH e que não houve auto indicação por parte dos conselheiros VANDETE e DIÓGENES para serem representantes do CRH/DF no CNRH. A conselheira VANDETE historiou a sua indicação pelo IBRAM, a qual deve passar pela decisão do CRH e fez uma exposição de motivos, agradeceu a indicação e mostrou estar motivada com o assunto, MARIA SILVIA lembrou que o secretário de Meio Ambiente EDUARDO BRANDÃO está empenhado assegurar que, sempre que possível, a indicação seja técnica, fortalecendo os fóruns de decisão. Defendeu ambos os nomes em uma perspectiva de consolidação de uma equipe, uma vez que Diógenes preside uma Câmara Técnica do CNRH e participa de todas as reuniões do CNRH, e sugeriu que ambos os nomes sejam deliberados formalmente à vaga de titular pelo CRH-DF. O conselheiro VINÍCIUS expressou a importância desta representação, e frisou que a ADASA apoia a representação. O conselheiro MAURO chamou atenção para os faltosos às reuniões do CRH, solicitando que a Secretaria Executiva monitore as faltas e faça cumprir o regimento. O conselheiro DAVI achou pertinente a indicação dos conselheiros citados, assim como o conselheiro EUGÊNIO que sugeriu ademais que fosse feito um sociograma institucional nacional com o objetivo de informar aos demais dos fóruns onde deve haver indicação e participação, ao qual teve o aval da presidente suplente que pediu que a Secretaria Executiva tomasse as devidas providências, tendo em vista a estruturação pelo CRH-DF em 2011 de um GT para estudar as representações nacionais envolvendo recursos hídricos, para apresentar ao Conselho. O conselheiro DAVI informou a dificuldade de membros do comitê da bacia da Paraíba e citou a importância da sociedade civil nos conselhos. A presidente suplente submeteu à votação a indicação dos conselheiros VANDETE e DIÓGENES junto ao CNRH, aprovado por unanimidade. Passou-se à discussão do PGIRH, com a introdução ao tema pela Presidente e pelo conselheiro DIÓGENES, seguida da apresentação do relatório e voto do conselheiro VINÍCIUS bem como do relatório e voto da Comissão de Acompanhamento do PGIRH e suas recomendações, os quais estão anexados ao processo instituído pela SEMARH para acompanhamento das reuniões do CRH-DF. O conselheiro DIÓGENES ressaltou que a aprovação do PGIRH é um momento histórico, falou do início do trabalho no ano de 2003 e da atual composição do GT juntamente com a empresa Ecoplan, que auxiliaram para que o PGIRH acontecesse. O conselheiro VINÍCIUS leu seu voto e fez algumas considerações a respeito da Lei N.º 2725, artº 7, disse que o GT foi criado para acompanhar o trabalho e que sendo aprovado terá relevante importância para o DF, e recomendou aprovação. A conselheira VANDETE mostrou que houve preocupação em relação à validação dos trabalhos do GT, com o resgate às atas antigas e que o GT entendeu sua função como sendo acompanhar o estudo para elaboração de um termo de referência, informou que o GT optou por apresentar o mesmo em forma de relatório e passou a palavra ao conselheiro JORGE que deu início a apresentação do relatório técnico, ao fim destacou o trabalho fundamental e profissional da CAESB e da empresa ECOPLAN e leu a recomendação da Comissão no sentido da aprovação do plano. A Presidente passou a palavra ao executor do contrato pela ADASA, senhor PABLO, que informou ter sido um exaustivo, com efetiva participação dos membros, ressaltou o alto nível técnico da ECOPLAN, e seu compromisso com o trabalho, o que permitiu o atendimento de todas as considerações pelas diversas instituições e profissionais envolvidos. O senhor SIDNEY, representante da empresa ECOPLAN, agradeceu as palavras de todos, explicou que a empresa integrou os conteúdos de instrumentos como PDOT e ZEE e reforçou a relevância do trabalho, o compromisso das equipes do DF neste projeto e informou que a empresa ofertará 2 produtos adicionais, um relatório condensado com aproximadamente 100 folhas e uma revista pictográfica com 30 folhas cerca de duas semanas após as últimas correções do PGIRH. O conselheiro DIÓGENES citou alguns comitês que querem ter acesso ao plano, inclusive o Governo de Goiás e de Tocantins, e que os reflexos do PGIRH/DF são enormes, retificou que desde 2003 as instituições do DF não puderam se manifestar pela falta de aprovação do plano. A presidente suplente validou que dentro do GDF existem manifestações a favor do plano, elogiou o comprometimento da empresa tendo inclusive disponibilidade e engajamento para contribuir de modo Pro Bono junto à comissão distrital do ZEE/DF e sugeriu que após aprovação do PGIRH fosse feita minuta para publicação imediata no DODF, informou que as bases de

dados da ECOPLAN e ZEE passarão a incorporar a base de dados do GDF, frisou que tanto ADASA quanto SEMARH se preocupam com o comprometimento e sabem do grande passo que será a aprovação do plano. O conselheiro EUGÊNIO pediu que se atentasse para o aspecto pedagógico e educativo objetivando atingir todos os grupos de consumidores e se mostrou a favor da aprovação. O conselheiro MAURÍCIO disse que a CAESB recebeu orientação de se dedicar ao máximo ao PGIRH por isso achou importante à participação do órgão na elaboração do plano, e questionou a empresa quando teria acesso à versão final do relatório. Foi informado pelo senhor SIDNEY que o relatório contendo 100 páginas será entregue em até 15/06/2012 e a revista em até 15/07/2012. O conselheiro DAVI sugeriu que todas as regionais de ensino tivessem acesso às informações do PGIRH e levar estas a população. O conselheiro FRANCISCO lembrou que na década de 90 já se discutia este plano ressaltou a importância desta aprovação e pediu que após aprovado o plano não ficasse parado e seja levado ao CNRH. A conselheira MARIA GERALDINA explicou o motivo das últimas faltas da ABES e se mostrou positivamente surpresa com o tema. O conselheiro VINÍCIUS agradeceu a participação de todos diante de um fato tão importante disse que o plano é apenas o início de uma longa caminhada, disponibilizou a ADASA em tudo o que for necessário para a progressão do plano, informou que por motivo de agenda deixa a reunião no presente momento mostrando favorável o voto. A presidente suplente submeteu o PGIRH à votação aprovado por unanimidade. Vencida a pauta a presidente encerrou a reunião com aclamação e uma foto histórica. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Marcela Santos, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados e referenciados: MARIA SILVIA ROSSI, JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, VANDETE INÊS MALDANER, VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ BENEVIDES, DIÓGENES MORTARI, MAURÍCIO LEITE LUDUVICE, ANA CAROLINA SCHINZEL P. LEITE, JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA, FRANCISCO ALVES RIBEIRO, CÉLIO ERNESTO BRANDALISE, DAVI SILVA FAGUNDES, MARIA GERALDINA, SÉRGIO KOIDE, MAURO R. FELIZATTO, E EUGÊNIO GIOVENARDI.

#### ATA DA 111ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e doze, às nove horas, situado na SEPN Quadra 511, Bloco C 4º andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu à centésima décima primeira reunião Ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM-DF, com a seguinte pauta: informes, Processo nº 391.000.366/2010 – Parcelamento de Solo Urbano ORIMI - S/A e Processo nº 391.000.885/2008 – Parcelamento Urbano na Faixa de Domínio do Metrô no Riacho Fundo II. Estavam presentes os seguintes conselheiros: NILTON REIS BATISTA JÚNIOR (IBRAM); MAURÍCIO LEITE LUDUVICE (CAESB); ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES (CBM-DF); MARIA LUIZA S. P. TEDESCHI (CBM-DF); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE/DF); MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS (FACOMÉRCIO); GILVAN JOÃO DA SILVA (FECOMÉRCIO); ANA PAULA DIAS M. DE CASTRO PESSOA (FIBRA); ÉDGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA (FIBRA); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES (IBAMA/DF); JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA (IBRAM); CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA (PM/DF); RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA (SEDHAB); PAULO VALÉRIO SILVA LIMA (SEDHAB); DANIEL LOUZADA DA SILVA (SE); MARISE PEREIRA DA ENCARNÇÃO MEDEIROS (SO); CARLOS CHAGASTELIS MARTINS LEAL (ST); LUÍS OTÁVIO ROCHA NEVES (SETUR); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); PHELIPPE POMIER LAYRARGUES (UNB). Justificaram ausência os seguintes conselheiros: GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO/DF). O presidente substituto, o senhor NILTON deu início aos trabalhos, relembrou aos presentes a situação do processo de Parcelamento de Solo Urbano ORIMI, convocando o conselheiro LUIZ MOURÃO para fazer a leitura do parecer de vistas do processo, o conselheiro trouxe a seguinte proposta: “1. Considerar viável ambientalmente a ocupação prevista neste processo ficando, no entanto, como condicionante para a concessão da licença de Operação do Empreendimento a elaboração e implementação do um Planejamento Público da ocupação da ZUEQ previsto no artigo 75 do PDOT que contenha I – a estrutura e articulação da malha urbana de forma a integrar e conectar as localidades existentes; II – aplicação do conjunto de instrumentos de política urbana adequado para ocupação e regularização do solo; III – previsão de recuperação/ eversão dos danos ambientais e recuperação das áreas degradadas na ZUEQ; IV – estabelecimento de áreas específicas para atender às demandas habitacionais; V- planejamento para a consolidação e permanência das chácaras preservadas com uso rural, utilizando tecnologias adequadas de preservação, de acordo com os critérios estabelecidos nos arts. 278 a 283 das Disposições Gerais e Transitórias do PDOT, excetuando-se as áreas previstas para instalação de equipamentos públicos; VI – planejamento prévio da infraestrutura de saneamento ambiental para a ocupação, considerando-se a capacidade de suporte socio-ambiental da bacia hidrográfica de contribuição; VII- planejamento e implementação das necessidades de Estabelecimentos de ensino, equipamentos e postos de saúde necessários

à ocupação prevista. 2. Estabelecer a seguinte limitação administrativa para análise pelo CONAM de viabilidade ambiental de quaisquer processos relativos às áreas propensas à ocupação urbana dentro das ZUEQs: Não serão analisados pelo CONAM a viabilidade ambiental do uso de ZUEQS no que toca à áreas propensas à ocupação urbana enquanto não se estiver sido estabelecido e aprovado no SISPLAN (artigo 213 do PDOT) o planejamento previsto no artigo 75, considerando-se os artigos 134, 141 e 145 do mesmo PDOT.”Após discussões e sanadas as dúvidas a respeito do item 2 acima registrado, o presidente substituto o Sr. NILTON sugere que o mesmo seja suprimido e que o assunto volte em uma próxima pauta, após aval de todos os conselheiros presentes, o presidente substituto colocou em regime de votação o processo nº 391.000.366/2010 – Parcelamento de Solo Urbano ORIMI - S/A, aprovado por unanimidade. O conselheiro LUIZ EDUARDO pediu que seja firmado o compromisso perante todos de se discutir novas condicionantes. O presidente passou ao segundo ponto de pauta, apresentou o relator do processo a ser discutido e autorizou a leitura do voto. O conselheiro relator LUIZ OTÁVIO leu seu relato e votou: “...Considerando que a implantação do empreendimento inibirá parcelamentos irregulares, diminuindo os impactos antrópicos sobre os recursos naturais, opino favoravelmente pela ocupação e uso do espaço pelo Parcelamento de Solo da Faixa de Domínio de Metrô no Riacho Fundo II – 5ª. “Etapa, impondo ao IBRAM o estabelecimento de limitações e condicionantes ecológicas e ambientais durante a emissão da licença prévia e demais posteriores”. O conselheiro CARLOS pontuou que a área discutida tem em suas horas de pico um engarrafamento de via chegando a 5(cinco) mil passageiros, por isso questionou se dentro do projeto já está incluído um corredor de transporte, a conselheira ANA PAULA compartilhou a mesma dúvida. O conselheiro RAFAEL respondeu que os corredores dão pólos multifuncionais e que já constam no projeto. O conselheiro LUIZ MOURÃO mostrou preocupação com a qualidade de vida dos habitantes que já residem lá, lembrou das redes de alta tensão existentes e pediu que seja explicitado as limitações e condicionantes. O conselheiro MAURÍCIO concordou com as preocupações do conselheiro LUIZ MOURÃO, pediu que fossem adotados métodos construtivos que minimizem os materiais sedimentáveis no braço do Riacho Fundo na fase de implantação, sugeriu que fosse feito PGAI e chamou atenção do IBRAM para essa questão. Após discussões e sanadas as dúvidas a respeito do item 2 acima registrado, o presidente substituto o Sr. NILTON, sugeriu que o item 1 seja mantido e que o item 2 seja suprimido do voto do relator, devendo o assunto relativo ao item 2 voltar ao Conselho para nova discussão em uma próxima reunião. Após aval de todos os conselheiros presentes com relação à supressão do item 2, o presidente substituto colocou em regime de votação o processo nº 391.000.366/2010 – Parcelamento de Solo Urbano ORIMI - S/A, tendo sido aprovado por unanimidade. Registrado à presença de líderes comunitários e moradores das quadras 800 e 1000 da Samambaia, que manifestaram suas reivindicações por meio de cartazes, onde constava a preocupação quanto à instalação do Aterro Sanitário e solicitando maiores informações quanto aos tipos de resíduos que seriam depositados no local. Vencida a pauta o presidente substituto encerrou a reunião. Assim, lida e aprovada por todos, foi lavrada a presente ata por mim, Marcela Santos, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, assinada pelos presentes, nominados: NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; MAURÍCIO LEITE LUDUVICE; ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES; MARIA LUIZA S. P. TEDESCHI; FRANCISCO ALVES RIBEIRO; MARIA D. RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS; GILVAN JOÃO DA SILVA; ANA PAULA DIAS M. DE CASTRO PESSOA; ÉDGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA; LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ; LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES; JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA; CLÁUDIO RIBAS DE SOUSA; RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA; PAULO VALÉRIO SILVA LIMA; DANIEL LOUZADA DA SILVA; MARISE PEREIRA DA ENCARNÇÃO MEDEIROS; CARLOS CHAGASTELIS MARTINS LEAL; LUÍS OTÁVIO ROCHA NEVES; FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA; PHELIPPE POMIER LAYRARGUES.

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 100.000.010/12 – PRES/IBRAM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso XVIII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e pelos artigos 5º, inciso X e 53, inciso XVIII, ambos do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o que consta dos Autos nº 391.000.415/2012, DECIDE:

Art. 1º Acolher no mérito a conclusão a que chegou a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL concluindo pela ocorrência de caso fortuito e, conseqüentemente, pelo arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2012.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR